



História Unisinos

ISSN: 2236-1782

periodicos@unisinos.br

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Brasil

Relly, Eduardo

Imigração alemã ao Brasil (século XIX) e Prússia: fronteiras  
permeáveis e diálogos entre história global e micro-história  
História Unisinos, vol. 20, núm. 3, 2016, Setembro-, pp. 273-286  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos  
Brasil

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=579862723004>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em [redalyc.org](https://www.redalyc.org)

redalyc.org  
UAEM

Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal

Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa  
acesso aberto

# Imigração alemã ao Brasil (século XIX) e Prússia: fronteiras permeáveis e diálogos entre história global e micro-história

German immigration to Brazil (19<sup>th</sup> century) and Prussia: Permeable borders and dialogues between global history and microhistory

Eduardo Relly<sup>1</sup>

erelly@hotmail.com

---

**Resumo:** O artigo seguinte reflete sobre as potenciais vantagens da incorporação e integração das perspectivas e abordagens da história global e micro-história para a pesquisa em imigração alemã no Brasil, particularmente durante o século XIX. Percebe-se que uma parte importante dos estudos em imigração alemã no Brasil não têm levado em devida consideração a dimensão europeia e global do fenômeno, aspectos centrais para se entender o processo de renegociação sociocultural ocorrido em território brasileiro. Através de um exame sucinto da sociedade e política da Prússia, percebe-se que esta comunidade estatal não pode ser absolutizada em termos nacionais – tampouco em termos puramente alemães. Pelo contrário, a Prússia apresenta uma história de grande mobilidade, particularismos regionais e diversidade cultural que atravessou e conectou o Atlântico no tempo das migrações; esse entendimento sugere outras categorias de definição dos atores migrantes. O uso predominante de literatura especializada – tanto aplicada quanto conceitual – e fontes documentais objetiva fundamentar o argumento de que as pesquisas em imigração alemã no Brasil se beneficiariam com uma agenda histórica integrada ao exame de processos sociais transnacionais, europeus e prussianos. Percebe-se, ademais, que os súditos prussianos atuavam e eram predominantemente regidos dentro de contextos institucionais e identitários locais-regionais. Isto possibilita uma pesquisa histórica que enfatiza sobretudo o *micro*, as estratégias e as redes de relacionamento dos atores. Mas, sobretudo, põe tal dimensão em perspectiva de um mundo já globalizado, móvel e fundamentalmente diverso.

**Palavras-chave:** imigração alemã ao Brasil, Prússia, Alemanha, história global, micro-história.

**Abstract:** The following paper considers the potential advantages of the incorporation and integration of global history's and microhistory's approaches and perspectives in the studies on German immigration to Brazil, particularly during the 19<sup>th</sup> century. A major part studies on German immigration to Brazil have generally not considered the global and European dimensions of the phenomena, which are central aspects for the comprehension of sociocultural renegotiation processes occurred in Brazil. Through a brief discussion of Prussian society and politics, it is possible to realize that this state community cannot be absolutized and other categories must be put in place to define the migrant actors. Quite to the contrary, Prussia experienced a history of frequent mobility, regional particularism and cultural diversity that crossed and connected the Atlantic in the age of migrations. The prevalent utilization of expert literature – both applied and conceptual – and some

<sup>1</sup> Doutorando/Bolsista CAPES-DAAD.  
Freie Universität Berlin, Lateiname-  
rika Institut. Rüdesheimer Straße 54-  
56, D-14197, Berlim, Alemanha.

documental sources aim at grounding the argument that the investigations conducted on the topic of German immigration to Brazil would certainly benefit from the building of a historical agenda that could integrate transnational, European and Prussian social processes with historical developments observed in Brazil. Furthermore, Prussian subjects acted and were ruled within contexts whose institutions and identities were mostly of a local/regional level. This enables historians to conduct research that emphasizes above all the *micro*, the strategies, the relationships and networks of social actors. However, such an approach may be understood through a perspective of an already globalized, dynamic and diverse social world.

**Keywords:** German immigration to Brazil, Prussia, Germany, global history, microhistory.

## Introdução

A emergência tardia do Estado alemão em 1871 e sua permanência material enquanto entidade política desde o século XIX – mesmo que estivesse formalmente dividido entre 1949 e 1990 – causam dificuldades adicionais ao historiador que se dedica a escrever uma história que abranja as populações do espaço compreendido pelas sociedades que formavam o *deutschsprachiger Raum*, ou seja, os territórios de fala alemã. Consequentemente, isso é válido também para o historiador da imigração alemã ao Brasil. Com efeito, por detrás do Estado unificado alemão de 1871 existiam inúmeras realidades sociopolíticas que não podiam e não podem ser subsumidas à ideia de uma nação unitária: a Alemanha era por força de definição um Império, um *Kaiserreich* (Hobsbawm, 2002).

Embora a existência do Sacro Império Romano Germânico<sup>2</sup> (dissolvido em 1806 por Napoleão Bonaparte) e a posterior emergência da Confederação Germânica (1815-1866) sob a tutela dos chanceleres austríacos pudessem orientar uma noção de pertencimento a um organismo institucional “alemão”, tal conexão se manteve basicamente dentro de uma ordem predominantemente cultural-lingüística e, em menor medida, política (Green, 2001). De todo modo, a nacionalidade alemã era um espaço de disputa entre diferentes grupos que perfaziam o recém-declarado Império de 1871 e sobre ela pesava uma grande falta de unidade (Wilson, 2012).

O imperador da Alemanha, ou melhor, o *Kaiser*, era ao mesmo tempo rei da Prússia e imperador da Alemanha. Ele reinava sobre “alemães” de Hannover, Hesse, Schleswig, Holstein, bem como sobre renanos, saxões, bávaros, badenses, etc. Além de toda a diversidade étnico-lingüística existente dentro do próprio território do *deutschsprachiger Raum*, Guilherme I, Frederico III e Guilherme II regeram poloneses, lituanos, cassubianos, corônicos, masurianos,

checos, dinamarqueses, alguns russos e franceses. A partir de 1884, o *Kaiser* também reinava sobre súditos da África oriental alemã (*Deutsch-Ostafrika*), do sudoeste africano (*Deutsch-Südwestafrika*), da África ocidental alemã (*Deutsch-Westafrika*), da Nova Guiné alemã (*Deutsch-Neuguinea*), da Samoa alemã (*Deutsch-Samoa*), além de três enclaves coloniais na China da dinastia Quing (Conrad, 2012).

O problema nacional da Alemanha não se limitava unicamente às esferas das línguas e etnias. Desde o século XVI, o território alemão fora agitado por convulsões religiosas que culminaram no processo da Reforma Protestante. Ao já fragmentado mapa político do Sacro Império Romano Germânico adicionaram-se questões de cunho religioso e confessional, firmadas graças ao princípio do *cuius regio, eius religio*<sup>3</sup> estabelecido na Paz de Augsburgo de 1555 e reconfirmadas após a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648) (Biewer, 1997). Logo, a Alemanha, para além de um caldeirão dinástico-político, converteu-se também numa macrorregião plurirreligiosa, cujos efeitos se revelaram persistentes.

Neste artigo, procuro ressaltar que os conhecimentos dos historiadores acerca das histórias da Alemanha, das relações Brasil-Alemanha e da imigração germânica ao Brasil se qualificariam significativamente se pudéssemos pensá-las por meio de uma intuição de diversidade, que abarcasse tanto aspectos *micro* quanto transnacionais. Fronteiras tradicionais como as político-nacionais precisam ser repensadas no sentido do pluralismo e interconexões que vicejam nas comunidades que vivem no interior dos Estados. Isto é especialmente importante para entendermos as categorias que utilizamos para falar de uma *Alemanha* e dos *alemães*. Por consequência do acima exposto e em razão de exatidão terminológica, inclino-me a chamar o *deutschsprachiger Raum* até 1871 por meio do termo “Alemães”, como sugere Dirk Hoerder (2002). Uso tal designação, portanto, para falar especialmente da

<sup>2</sup> Também conhecido na historiografia da Alemanha como o “Velho Reich”, ou *Altes Reich*.

<sup>3</sup> O princípio do *cuius regio, eius religio* definia que “cada governante determinaria a confissão religiosa de seus domínios” territoriais (Ozment, 1997, p. 142-143).

Alemanha antes da Alemanha, pois creio que ela tem o poder de expressar com mais intensidade um dos argumentos deste artigo: a necessidade e as vantagens de se pensar a história – e muito particularmente a imigração de alemães para o Brasil no século XIX – para além da figura do Estado, o território por excelência do historiador.

Esta questão de terminologia aparenta ser de menor importância, mas ela esconde/revela caminhos pedregosos e é mais profunda do que parece ser. Parte importante e influente da historiografia atinente à imigração alemã ao Brasil não buscou questionar a validade das categorias nacionais<sup>4</sup> no processo de imigração e – não raro – as absolutizou<sup>5</sup>. Apesar disso, a historiografia sobre a imigração alemã no Brasil não é nenhuma exceção no conjunto da historiografia nacional ou mesmo estrangeira, pois a práxis historiográfica é e foi predominantemente conduzida em torno do Estado, tanto em termos espaciais quanto temporais. Deste modo, quando analisamos a historiografia da imigração alemã ao Brasil a partir do século XIX, a experiência identitária e nacional dos imigrantes germânicos foi em muitos casos absorvida pela junção entre a formação dos Estados nacionais do século XIX (Epple, 2012) e a institucionalização da história enquanto saber científico (Bentivoglio, 2010).

De quem e do que estamos realmente falando quando nos referimos à imigração alemã? Esta indagação será debatida nas próximas páginas, e, para efeito de argumentação, procurarei sintetizar o contexto histórico de formação e desenvolvimento do Estado da Prússia – o organismo central do Império Alemão fundado em 1871 – como exemplo para a reflexão a respeito do caráter contingencial e discursivo das formações estatais-nacionais. Além disso, conduzirei esta análise no sentido de entrever suas consequências para o entendimento da imigração germânica ao Brasil sob uma perspectiva de história global e micro-histórica.

## Prússia: perspectivas gerais do reino multinacional dos Hohenzollern

A imigração alemã para o Brasil é, em primeiro lugar, uma imigração das Alemanhas. Contudo, é também uma imigração prussiana. Comecemos com dois exemplos.

Em 1879, o ex-diretor da Colônia de Santa Cruz (atualmente município de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul, Brasil) Carlos Trein Filho registrou uma série de informações econômicas, políticas e sociais que objetivavam resolver disputas lindereiras entre proprietários de lotes coloniais – conflitos que perduravam desde o início da fundação da colônia em 1849. Na pesquisa que conduziu, Carlos Trein Filho desejou igualmente saber a origem dos colonos. Os colonos que se declararam nascidos no estrangeiro vinham das seguintes nações, em ordem de importância numérica: Pomerânia (42,83%), Renânia (37,88%), Prússia (4,46%), Silésia (3,57%), Saxônia (3,29%), Oldenburg (2,19%), Hessen (1,10%), Baden (0,69%), Hamburgo (0,41%), Baviera (0,41%), entre outros. Figuram também habitantes da Holanda (0,41%), Luxemburgo (0,14%) e Bélgica (0,07%). Perfazendo somente 0,83% da população estrangeira de Santa Cruz, indivíduos provenientes de Hannover, Mecklenburg, Schwarzbürg, Brandemburgo e Württemberg completavam a diversidade cultural da colônia (CEDOC/UNISC, s.d.).

Pomerânia, Renânia, Prússia<sup>6</sup>, Silésia, Hannover e Brandemburgo eram províncias prussianas em 1879. Logo, é bastante sintomático que os colonos de Santa Cruz informassem as suas origens territoriais antes em termos de províncias do que em termos de Estado e/ou cidadania prussiana. Neste sentido, o argumento de Friedrich (2012) em relação aos vínculos identitários-territoriais prevalecentes na Prússia encontra repercussão no Brasil. Ou seja, a predominância das lealdades locais e regionais suplantava a lealdade ao Estado central prussiano. Este tipo de vínculo identitário teria prevalecido na Prússia até o seu ocaso em 1947.

Segundo exemplo. Em 1839, o conselheiro real das florestas da Prússia e também uma das maiores autoridades em ciência florestal do século XIX, Wilhelm Pfeil (1783-1859), através de seu livro *Die Forstgeschichte Preußens bis zum Jahre 1806*, espantava-se com o desenvolvimento histórico e territorial da Prússia, que dos terrenos arenosos e pobres da marca de Brandemburgo evoluíra até alcançar a primeira grandeza da política europeia. Pfeil (2009) glorificava sobretudo o gênio da dinastia Hohenzollern, que, com perseverança e sabedoria, teria legado aos seus súditos um Estado racional, esclarecido, justo e acessível às mais diferentes demandas da sociedade. Alertava, entretanto, que o reino era demasiado plural e diversificado;

<sup>4</sup> Repercutimos aqui as advertências de Mieck (2009) a respeito da impossibilidade de se escrever uma história da Alemanha antes de 1871. Para o autor, a Alemanha é antes de tudo um problema metodológico.

<sup>5</sup> Roche (1969), Amstad (1999) e Amado (2002) são exemplos de um setor e tradição da historiografia em imigração alemã ao Brasil que, de certa forma, negligenciou a contextualização da diversidade da experiência alemã em prol de um conceito unitário de política e sociedade germânica. Os imigrantes detinham para estes autores certas características nacionais comuns, que, em tese, explicariam o desenvolvimento histórico dos assentamentos germânicos no Brasil. Esta perspectiva não é, entretanto, monolítica. Seyferth (2000), Cunha (2006), Silva (2006), entre outros, sublinham o ponto de vista da multiplicidade e diversidade das Alemanhas. Recentemente, Schulze (2014) acentuou tal orientação ao incluir diretamente os problemas e possibilidades da história global na análise dos processos migratórios de alemães ao Brasil.

<sup>6</sup> A Prússia referida na pesquisa de Carlos Trein Filho é a província da Prússia (*Preußien Provinz*), que resultou da unificação da Prússia ocidental (*Westpreußen*) e Prússia oriental (*Ostpreußen*) na reforma administrativa de 1824; a divisão das duas Prússias ocorreu novamente em 1878, já no período do *Kaiserreich*.

tanto as florestas prussianas apresentavam incongruências entre si, como, principalmente, os súditos do monarca Hohenzollern. Estes eram, de acordo com Pfeil, pessoas “de diferentes costumes e hábitos, de diferentes formações, de diferentes opiniões, de diferentes religiões, porém unidas no amor ao princípio” (Pfeil, 2009, p. 11).

O livro de Pfeil exprime com bastante clareza os problemas da Prússia em se entender como uma nação. A Prússia foi, ao mesmo tempo, a grande construtora da nação em 1871 e – quase ironicamente – a maior responsável pela contestação deste mesmo caráter nacional. Ao vencer a Áustria na batalha pela Alemanha – no que os historiadores costumam chamar de *Dualismo Alemão* (Schlie, 2013) – a Prússia levou consigo o que ela mesmo era: um reino multinacional que congregava cinco grandes minorias nacionais – poloneses, lituanos, masurianos, dinamarqueses e cassubianos (Born, 2001). Ademais, contava com uma expressiva população judaica. Com efeito, a Prússia era só parcialmente alemã, e este desenvolvimento tem relações intrínsecas com seu processo de formação enquanto um Estado composto.

A unificação da Alemanha em 1871 não extinguiu a Prússia repentinamente, mas a absorveu lentamente. Isto fez a comunidade de historiadores frequentemente negligenciar o fato de que o Estado da Prússia permaneceu na mentalidade dos estadistas e homens de cultura europeus como um Estado eminentemente europeu-oriental até praticamente as primeiras décadas do século XIX. Somente após o Congresso de Viena em 1815 – ocasião em que os Hohenzollern anexaram significativos territórios ao longo do curso do rio Reno –, que a Prússia passou a ser encarada enquanto um Estado de responsabilidades ocidentais (Mieck, 2009).

Logo, a história da Prússia é indissociável da política e sociedade da Europa oriental. E é somente a partir desse espaço oriental que o regente da Marca de Brandemburgo (*Markgrafschaft Brandenburg*) – o núcleo político do posterior Estado prussiano –, e, após a Bula Dourada do Imperador Carlos IV (1356), elevado à categoria de Eleitorado de Brandemburgo (*Brandenburg Kurfürstentum* ou *Kurbrandenburg*), teve condições de construir uma política interna e externa livre das imposições imperiais que pesavam sobre o seu principado original. Admite-se com Karin Friedrich (2012) que a história da Prússia tenha que ser relativamente deslocada para o oriente do *deutschsprachiger Raum*. Uma história prussiana menos *germanocêntrica* pode contribuir para uma apreciação mais acurada tanto da Prússia quanto da própria Alemanha enquanto um Estado-nação moderno.

A história do Reino da Prússia possui dois centros de gravidade. Historiograficamente, o centro germânico da Prússia tem sido mais acentuado do que o centro esla-

vo-báltico, muito em razão da especialização dos historiadores que desde o século XIX se empenham em descrever e explicar a história do Estado-nação. O outro centro de gravidade prussiano se localizava para além das fronteiras da *Germania Romana*, precisamente numa macrorregião conhecida como *Germania Slavica* nos tempos medievais. As paisagens culturais, a estrutura dos assentamentos e a rede de pastorado religioso que nos informam acerca do desenvolvimento da Prússia correspondem ao que se denomina na Alemanha *colonização do Leste* (*Ostkolonisation* ou *Ostsiedlung*) (Neugebauer, 2006).

No desenvolvimento do Reino da Prússia observa-se que este se expandiu e se constituiu enquanto Estado principalmente por meio do expediente da colonização (Blackbourn, 2004). A Prússia até praticamente o seu ocaso fora uma sociedade de fortes raízes coloniais, e a sua história é uma história de encontros e desencontros – felizes e infelizes – entre povos e culturas.

O Estado da Prússia só passou a existir enquanto um reino soberano e independente em 1701, sob a autoridade do primeiro rei prussiano, Frederico I (1657-1713), coroado em Königsberg após conseguir a independência da Prússia Ducal, até então um feudo vassalo do rei da Polônia. Frederico I detinha este título somente fora do território do Sacro Império Romano Germânico, tanto que o título real dos monarcas prussianos inicialmente, em vez de *rei da Prússia*, era *rei na Prússia*. Na Marca de Brandemburgo, o status dos Hohenzollern era ainda a de um príncipe-eleitor (*Kurfürst*), e ele era *de jure* sujeito ao imperador (Haffner, 1998).

## Proto-história prussiana: Cavaleiros Teutônicos, Brandemburgo-Prússia e os encontros dos povos

A história do Reino de 1701 é em grande parte tributária do processo de *Ostsiedlung*, encarregado inicialmente à Ordem dos Cavaleiros Teutônicos. A Ordem, que surgiu já no fim da era de ouro da cavalaria e no próprio recesso do movimento cruzadista, viu a oportunidade de realizar seus intentos não mais na Terra Santa – local para onde ela fora inicialmente designada a atuar –, mas em direção à Europa pagã do Leste. Imbuídos de espírito cruzadista, estes homens procuraram alargar a cristandade nas bordas do Báltico, em territórios não pertencentes à soberania do Sacro Império Romano Germânico.

A Ordem dos Cavaleiros Teutônicos era uma instituição monástica comandada por um Grão-mestre eleito entre os monges notáveis. Ao contrário de outras instituições monásticas e de cavalaria que foram criadas para os esforços cruzadistas e evangelizadores e se caracterizavam

pela efemeridade, a Ordem dos Cavaleiros Teutônicos logrou construir um Estado próprio e permanente, centralizado num colegiado de clérigos e cavaleiros que reuniam inclusive os filhos não primogênitos de importantes casas da nobreza europeia ocidental. Em termos de política externa, a Ordem contava com o apoio do Imperador e do Papa, o que lhe dava espaços de barganha para cobrar favores nas disputas entre os dois dignitários centrais da política medieval europeia (Knoll, 2008).

Por ser um Estado reconhecido na constelação do poder europeu, a Ordem não só conduziu atividades de missão religiosa, mas também avançou nos rudimentos de um Estado que buscava, ao mesmo tempo, angariar almas para o Deus cristão e avançar as possibilidades comerciais das cidades mercantis setentrionais do Império. A expansão agrícola às custas das florestas e pântanos da Europa central era também um tema de *melioratio terrae*, ou seja, a necessidade de reclamar nova terra arável numa Europa que explodia demograficamente no ocidente. Já no início do século XIII, a Ordem dos Cavaleiros Teutônicos tinha estabelecido uma rede de fortés e cidades ao redor de Riga (atual Letônia), porém a penetração no interior do território era ainda bastante tímida. Em 1346, a Ordem dos Cavaleiros Teutônicos abrangia territórios que se estendiam da Prússia ocidental até praticamente o golfo da Finlândia, congregando os territórios da Curlândia, Livônia e Estônia (Piskorski, 2008).

A Ordem Teutônica não promoveu sozinha o povoamento desses territórios. Os Reinos da Polônia e Hungria estavam igualmente interessados em promover o povoamento e desenvolvimento de seus territórios. No entanto, a Ordem Teutônica se destacou em razão das relações privilegiadas que mantinha com as elites dirigentes do *Altes Reich* e do papado. Os colonos que se assentaram nas cidades, fortalezas e nos campos das regiões que hoje se estendem dos Países Bálticos até a atual fronteira da Alemanha com a Polônia eram provenientes de diversos locais; entretanto, predominavam colonos do norte, noroeste e sudoeste da Alemanha, flamengos e holandeses. Estes últimos eram muito procurados por suas habilidades no manejo de pântanos e drenagem de banhados (Koch, 1987).

Os colonizadores não entraram, no entanto, em *terra incognita* e despovoada. Pelo contrário, a Ordem Teutônica fora convocada pelo monarca polonês exatamente para cristianizar uma região báltica habitada pelos prussianos, comunidade do Báltico ocidental que emprestou o nome de sua língua à região e, posteriormente, ao Reino Hohenzollern de 1701. Os velhos prussianos (*Prußen*) falavam um idioma báltico, portanto, nem eslavo e nem germânico. Foram alvo de uma política de assimilação que ora recorria à violência, ora resultava na incorporação das

elites nobiliárquicas na estrutura social da Ordem Teutônica. Geralmente, a população nativa acabou se mesclando aos novos colonos(as) que chegavam do Oeste.

A região da Prússia passou a pertencer desta forma aos domínios da Ordem dos Cavaleiros Teutônicos, porém, a conversão do Grão-Ducado da Lituânia ao cristianismo – a última grande nação a ser cristianizada na região – e a união do Reino da Polônia ao patrimônio da dinastia lituana dos Jaguelônicos (1385) causaram sérias turbulências à Ordem. Enfraquecida internamente em razão do fim do ímpeto cruzadista e rival da União Poloneso-Lituana, a Ordem perdeu inúmeros territórios a partir de 1454, quando teve de enfrentar uma guerra longa e duradoura com os Jaguelônicos. A Paz de Thorn (1466) favoreceu a Polônia, e a ela foi concedida a parte ocidental da Prússia (Prússia Real), centrada em torno da próspera cidade mercantil de Dantzig. O restante da Prússia permaneceu nas mãos da Ordem Teutônica, no entanto, o território se submeteu à soberania do rei polonês. O Grão-mestre da Ordem Teutônica tornou-se vassalo do rei da Polônia (Knoll, 2008).

Em fins do século XV, a Ordem dos Cavaleiros Teutônicos achava-se pressionada por todas as partes. Era ainda uma respeitável construção política, um baluarte do catolicismo nas franjas da ortodoxia do Grão-Ducado de Moscou. Controlava cidades comerciais influentes, que eram regidas normalmente pelo direito urbano das cidades alemãs de Lübeck e Magdeburgo, pela lei de Kulm – uma lei própria redigida pelos monges – e, por último, algumas cidades também adotaram leis originárias de Flandres e da Holanda. A Ordem administrava uma população multicultural e multilingüística; estima-se a chegada anual de 2.000 a 2.500 colonos(as) aos novos territórios do Leste entre os séculos XII e XIII (Piskorski, 2008). Tal processo aumentou as fricções interétnicas, mas novas oportunidades se originaram, principalmente, aos grupos neófitos e, em menor medida, aos já estabelecidos. Como exemplo das oportunidades advindas da colonização do Leste – especificamente no caso da Prússia – os conflitos existentes entre a Ordem Teutônica e o Reino da Polônia ensejaram a constituição de uma nobreza ciente de seus objetivos e interesses. Os *Junker*, que viriam a dominar a paisagem social dos territórios a oriente do Elba até o século XX, se originaram enquanto um grupo social distinto justamente da necessidade de financiamento da Ordem Teutônica em suas guerras contra a Polônia. A Ordem reclamava a propriedade da terra e a concedia aos interessados, tanto nobres quanto colonos; a nobreza prussiana, em razão das hostilidades regionais, passou então a negociar a compra de vários lotes de terra ou mesmo a concessão deles de modo permanente. Uma nobreza multicultural também se fortaleceu neste aspecto, formada por velhos prussianos, masurianos, poloneses e alemães (Friedrich, 2012).

No campo, os colonos, fugindo das pressões demográficas do ocidente, puderam num primeiro momento negociar com vantagens as condições de seu regime agrário. Os senhores de terras, a nobreza e os cavaleiros, bem como as autoridades da Ordem Teutônica precisavam oferecer benefícios aos novos moradores para atraí-los. Com efeito, os velhos prussianos se tornaram indiretamente alvo de uma política discriminatória, pois muitos privilégios e liberdades concedidos aos neófitos não foram estendidos aos nativos.

O processo de *Ostsiedlung* permaneceu na agenda política da Ordem Teutônica até o século XVI, momento em que os Hohenzollern chegam à história do espaço oriental como atores políticos em ascensão. Antes foi necessária uma intensa experiência religiosa para que Albrecht Hohenzollern, do ramo Hohenzollern de Ansbach, decidisse pela secularização do patrimônio prussiano da Ordem dos Cavaleiros Teutônicos em 1525. Albrecht era desde 1510 o Grão-mestre da Ordem Teutônica e um entusiasta do movimento reformador desencadeado por Lutero, o qual conhecera pessoalmente. Segundo o conselho de Lutero, Albrecht desligou a região da Prússia do governo monástico teutônico, secularizou o território prussiano, luteranizou-o e criou um patrimônio exclusivo Hohenzollern na Europa oriental-báltica; esta é a origem resumida da Prússia Ducal. Em contrapartida, Albrecht Hohenzollern tornou-se um vassalo luterano do rei polonês católico e a condição de vassalagem foi o pré-requisito para a independência e defesa de suas possessões recém-adquiridas (Neugebauer, 2006).

A Casa de Hohenzollern detinha, a partir de meados do século XVI, territórios imperiais e um território na conturbada e pluriétnica Prússia. Originários do sul da Alemanha, os Hohenzollern sucederam a Casa de Ascânia no governo da Marca de Brandemburgo em 1417. Neste exato ano, Frederico Hohenzollern, conde do pequeno e rico território francônio de Nuremberg, adquiriu do imperador Sigismundo o direito de regência da Marca de Brandemburgo e a prerrogativa de ser um Príncipe Eleitor do *Altes Reich* (Clark, 2006).

A Marca de Brandemburgo é considerada o centro de gravidade germânico do Reino da Prússia. No entanto, o título da terra e do regente brandemburguês indicam logo de antemão a parcialidade da germanização deste território. O termo Marca (*Mark*) e o consequente título de Margrave (*Markgraf*) remontam à expansão do Reino Franco Oriental-Império Alemão do período otoniano (entre os séculos X e XI) em direção às terras eslavas. Os territórios além do rio Elba eram naquele tempo ocupados por povos eslavos ainda não totalmente cristianizados, e os monarcas otonianos administravam estes novos territórios por meio dos institutos das Marcas e dos Margraves.

Designava esse termo uma fronteira militar-religiosa móvel, que, além disso, no caso das terras a leste do rio Elba, sinalizava o encontro do cristianismo romano e da *Germania Romana* com a *Germania Slavica* (Zernack, 2008). De fato, Brandemburgo fora um território nascido do encontro da pluralidade de línguas germânicas e eslavas, e a minoria de sorábios até hoje existente na região de Spreewald ao sul de Berlim é um atestado vivo deste período de fronteiras permeáveis e em constante movimento.

A união dos dois centros de gravidade Hohenzollern – Brandemburgo e Prússia Ducal – gerou a união Brandemburgo-Prússia em 1618, pois a partir de então os dois patrimônios Hohenzollern estavam centralizados nas mãos dos Hohenzollern de Brandemburgo. Exatamente em 1618 explodiu a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648) nas Alemanhas, e a Marca de Brandemburgo sofreu terrivelmente nas mãos dos exércitos imperiais e suecos. A população regrediu 50% nos territórios imperiais dos Hohenzollern e em alguns locais este número chegou a 85% (Eddie, 2013). No Leste, a Prússia sobreviveu relativamente incólume e foi a força motriz da reconstrução de Brandemburgo-Prússia após a Paz da Vestefália (1648). Durante o período de hostilidades regearam Brandemburgo-Prússia João Segismundo (1572-1619), convertido ao calvinismo em 1615 (Heicker, 2012), Jorge Guilherme (1595-1640) e Frederico Guilherme (1620-1688), este último conhecido como o *Grande Eleitor*.

Durante boa parte da Guerra dos Trinta Anos, o jovem Frederico Guilherme refugiou-se na República das Províncias Unidas dos Países Baixos, um bastião calvinista. Lá ele viveu seus anos de formação intelectual e moral, num ambiente que exalava riqueza, poder e espaços de tolerância religiosa que as Alemanhas não podiam oferecer. O Grande Eleitor vivenciara nos Países Baixos o poder transformador das migrações; judeus sefarditas de Portugal e Espanha, protestantes das possessões dos Habsburgo em Flandres e alhures, huguenotes franceses, trabalhadores da Renânia, entre outros, migravam em razão da prosperidade holandesa e para escapar do clima de intolerância religiosa que pendia sobre a Europa do século XVII. A experiência holandesa de Frederico Guilherme o marcou profundamente e sua política de migrações levada a cabo após 1648 enxertou novas complexidades étnicas e linguísticas na já multicultural Brandemburgo-Prússia (Haffner, 1998).

A Paz da Vestefália de 1648 fora relativamente favorável a Brandemburgo-Prússia. O Grande Eleitor, por exemplo, anexou a maior parte da Pomerânia – província que mais tarde desempenharia um papel central na imigração de alemães para o Brasil. Ainda que ganhos territoriais contribuissem para a dignidade dos Hohenzollern no Império e fora dele, a perda de população fora

dramática. Mas havia também motivos para ambições: primeiramente, a paz da Vestefália minou o poder do imperador como árbitro do *Altes Reich*, gerando espaços novos de afirmação política dos Hohenzollern, que culminaram em 1701 com a elevação da Prússia Ducal à categoria de Reino; segundamente, para Brandemburgo-Prússia, o futuro indicava a imitação de um certo modelo holandês no que diz respeito aos incentivos migratórios. A máxima mercantilista do *Peuplierung*, ou seja, a ideia de que um Estado forte se constrói com uma população grande e crescente, transformou-se numa obsessão estatal (Schneider, 2010).

Após mais duas guerras que sacudiram a já combalida Brandemburgo-Prússia – a Primeira Guerra do Norte (1656-1660)<sup>7</sup> e a Guerra Sueco-Brandemburguesa (1674-1679) – o Grande Eleitor orquestrou sua grande obra de *Peuplierung*: o Edito de Potsdam de 1685. Esta peça legislativa era uma reação ao radicalismo das políticas religiosas francesas advindas do Edito de Fontainebleau (1685) de Luís XIV, que cancelara direitos de liberdade religiosa para a população protestante francesa. O Grande Eleitor anelava também pelo impulso econômico que os huguenotes ofereceriam, principalmente na devastada Marca de Brandemburgo e na Pomerânia (Trim, 2011). O Edito de Potsdam pode ser encarado como uma continuidade na história das sociedades do centro-leste da Europa, que desde a Baixa Idade Média enfrentavam processos de migração, adaptação e refazimento de fronteiras étnicas e culturais.

## Reino da Prússia: expansão territorial-populacional e nova onda de colonizações e migrações

O Reino da Prússia fora, então, obtido em 1701. Depois de muitos esforços, vidas humanas, recursos materiais e negociações com o rei da Polônia e o Imperador do Sacro Império Romano Germânico, Frederico III (1657-1713), Eleitor de Brandemburgo, tornou-se também Frederico I na Prússia. Coroado em Königsberg com fausto inaudito, Frederico I e seus sucessores – Frederico Guilherme I (1688-1740) e Frederico II (1712-1786) – deram prosseguimento às políticas colonizadoras que nasceram do Edito de Potsdam, mas que remontavam às próprias raízes medievais da presença de soberanos germânicos no Leste.

Segundo os huguenotes – em torno de 1700, um em cada três habitantes em Berlim era francês – chega-

ram em 1732 sob Frederico Guilherme I mais de 20 mil protestantes de Salzburg que escapavam do ímpeto contrarreformador do arcebispo local; dirigiram-se à Prússia Oriental para repovoar a região atingida recentemente pela peste negra. E muitos outros chegaram no decorrer do século XVIII: valdenses, menonitas, presbiterianos escoceses, judeus e até católicos. Os motivos religiosos da imigração eram de fato bastante evidentes.

Frederico II, o Grande, filósofo e amigo das artes, educado por huguenotes franceses, também continuou o legado do *Peuplierung* e manteve a já tradicional política de Estado. No melhor espírito mercantilista, Frederico II esforçou-se para incrementar a população da Prússia e conquistar novos territórios para atividades econômicas. Somente na Pomerânia, durante o reinado de Frederico II, 2 mil novas aldeias foram estabelecidas e mais de 26 mil novos imigrantes das Alemanhas chegaram à região. Pântanos foram drenados, florestas arroteadas, a produção cerealífera ganhou forte impulso e a batata se popularizou enquanto cultura agrícola (Biewer, 1997). Estima-se que Frederico II tenha sido responsável pelo assentamento de 300 mil pessoas nos territórios da Prússia (Eddie, 2013); em 1786 um quinto da população prussiana era formada por colonos(as) (Koch, 1987).

Frederico II foi também responsável pelo *agrandissement* territorial da Prússia. A tomada de grande parte da próspera Silésia – pertencente até então à monarquia de Habsburgo – em duas guerras na década de 1740 e a confirmação destas conquistas após a Guerra dos Sete Anos (1756-1763) produziram um expressivo acréscimo populacional no reino, ainda que os efeitos da última guerra no conjunto da população tenham que ser computados. Ademais, a tomada da Silésia e as três partições da Polônia (1772, 1793 e 1795) aumentaram drasticamente o número de súditos poloneses e católicos no majoritariamente protestante Estado prussiano. Uma significativa população judaica – a primeira e mais antiga minoria das Alemanhas – também habitava os novos espaços conquistados. Após o Congresso de Viena em 1815, mesmo perdendo alguns territórios poloneses para a Coroa Russa, a Prússia ainda contava com 1,5 milhão de poloneses (de uma população total de 10,3 milhões de pessoas) em seus territórios no Posen, na Silésia e nas duas Prússias (Panayi, 2000).

Cerca de dez anos depois da última partilha da Polônia, a Prússia foi acometida pelo ímpeto da Revolução Francesa, personificado na figura de Napoleão Bonaparte. O admirado exército prussiano ainda gozava das lâureas de Frederico II quando, em 1806, fora retumbantemente derrotado em Jena e Auerstadt. À humilhação, às exações

<sup>7</sup> A aliança de Brandemburgo-Prússia com a Polônia objetivava desestimular o expansionismo sueco no Báltico oriental. A formação da aliança condicionou-se à remoção da vassalagem que pesava sobre a Prússia Ducal (1660). Esta foi a principal causa da emergência do Reino da Prússia em 1701.

indenizatórias de Bonaparte, aos saques e abusos das tropas francesas nas cidades e campo prussianos somou-se o desespero da dissolução do Estado. A Paz de Tilsit (1807) criara o Grão-Ducado de Varsóvia (1807-1815) sobre as antigas possessões prussianas resultantes da última partição polonesa; o Reino da Vestefália (1807-1813) também foi construído ao custo de possessões prussianas no Oeste e foi dirigido em sua curta existência pelo irmão do imperador francês, Jerônimo Bonaparte.

A definitiva derrota napoleônica em 1814 e o Congresso de Viena em 1815 retrataram a posição da Prússia no mapa do poder europeu. Sob os auspícios da Áustria e Inglaterra, a Prússia incorporou a Renânia (*Rheinprovinz*) e a Vestefália (*Provinz Westfalen*) como forma de conter um futuro e pretenso expansionismo francês; além disso, a Pomerânia Sueca – desde 1648 nas mãos dos escandinavos – também foi anexada ao Reino, unificando as duas Pomerâncias. A Prússia também reconquistou em grande parte seus territórios poloneses.

Os efeitos da incorporação da margem esquerda do Reno – origem de um grande movimento emigratório ao Brasil a partir dos anos 1820 – ao Império Francês e da criação do Reino da Vestefália em 1807 não desapareceram pura e simplesmente com a anexação destas duas regiões à coroa dos Hohenzollern. O Reino da Vestefália praticamente nascera como um Estado constitucional e fora projetado para ser um “Estado modelo” nas Alemanhas (Schneider, 2010, p. 85-86). Por terem pertencido diretamente à órbita de influência do liberalismo francês, Renânia e Vestefália desempenharam um papel de franca desconfiança para com as tradições prussianas.

A Renânia e a Vestefália contavam como as mais densamente povoadas províncias da Prússia e, em 1818, elas somavam 28% da população total do Reino. Além desse expressivo contingente populacional, a Renânia e a Vestefália eram predominantemente católicas; ambas, respectivamente, em termos de população geral, contavam 80% e 59% de católicos em 1819. Ademais, prussianos antigos e novos tinham visões discordantes entre si. Enquanto as elites renanas e vestefalianas entendiam a Prússia enquanto um Estado situado nas margens da civilização germânica, os velhos prussianos entendiam os prussianos ocidentais por meio da categoria *Halbfranzosen*, ou seja, “meio franceses” (Herres e Holtz, 2011, p. 125).

O processo de expansão territorial prussiano perdeu intensidade após o Congresso de Viena em 1815 e as décadas subsequentes. Foi, porém, reiniciado freneticamente por meio do chanceler Bismarck e de Guilherme I. Bismarck moveu guerra contra a Dinamarca em 1864, contra a Áustria em 1866 e contra a França em 1870-1871, esta última culminando com a emergência do Império Alemão e as anexações da Alsácia e Lorena. Em 1871, o

Reino da Prússia era um dos organismos políticos mais populosos da Europa, contando com 24,6 milhões de habitantes. Além disso, era o Estado confederado mais populoso do recém-formado Império Alemão; e, sem sombra de dúvida, o mais diversificado em termos culturais, religiosos e étnicos (Hinze, 1981).

## A Prússia e o esforço pela unidade

Durante e após o século XVIII, as elites políticas e os monarcas prussianos se debruçaram sobre o problema da pluralidade da Prússia. A própria intensidade do absolutismo dos Hohenzollern foi colocada em xeque, e, aos olhos dos historiadores do presente, este não fora de modo algum tão absoluto quanto se pensava (Friedrich, 2012). A nobreza e até camponeses constantemente lembravam o monarca Hohenzollern de seus antigos direitos e costumes, alguns deles conquistados ainda nos tempos da *Ostsiedlung* sob a égide dos Cavaleiros Teutônicos.

No tempo do Grande Eleitor, uma parte substancial de Brandemburgo-Prússia não era sequer capaz de falar qualquer tipo de idioma alemão (Eddie, 2013). Frederico II, cem anos mais tarde, passara boa parte de sua vida tentando criar uma cultura estatal comum; desejava popularizar o termo *Prússia* para definir o Estado que regia, porque até altos funcionários se referiam ao Reino em termos de suas partes constituintes (Koch, 1987).

Por acreditar no poder transformador, pedagógico e racional do Estado, Frederico II buscou – com o auxílio de juristas experimentados – criar um código legal que unificasse a Prússia pelo menos juridicamente. Contudo, o vitorioso monarca não sobreviveu para ver o *Allgemeines Landrecht für die Preußischen Staaten* (ALR) em vigência, pois este foi publicado em 1794 sob as ordens do monarca Frederico Guilherme II. O ALR permite observar que Frederico II era um expoente de uma cultura política em transição no Antigo Regime; em primeiro lugar, acreditava que o Estado era o elo de ligação fundamental entre o súdito e o soberano, pois ambos deveriam estar submetidos à lei. Em segundo lugar, o ALR era um código de natureza subsidiária e era eficaz somente quando as regulações provinciais e locais silenciavam; por último, o ALR sancionava a divisão da sociedade em estamentos, impedindo o desenvolvimento no plano político-jurídico de uma sociedade liberal (Koselleck, 1989).

O ALR foi introduzido nos territórios recém-adquiridos da última partição polonesa em 1795 como forma de integrá-los na administração prussiana. Nas cidades, ele também foi mais largamente utilizado, pois regulamentava questões de direitos urbanos e comerciais muito

específicas. No Exército, instituição que estava conectada diretamente ao monarca, o ALR logo se transformou na maior fonte jurídica de resolução de conflitos. Nas províncias-núcleo da Prússia (Brandemburgo, Pomerânia, Prússia Oriental, Prússia Ocidental e Silésia), o ALR fora introduzido de modo subsidiário.

A subsidiariedade do ALR era estreitamente ligada ao regime agrário da Prússia. Com exceção da Silésia, que apresentava um perfil pré-industrial mais acentuado, as demais unidades prussianas eram dominadas pelo latifúndio de tipo *Gutsherrschaft*, conceito agrário que, em linhas gerais, implica a existência de grandes unidades de produção agrícola, onde o nobre conduzia pessoalmente a administração de seus domínios (*Landgut*) por meio de trabalho servil e, por vezes, sujeição pessoal do camponês. Em contrapartida, sempre dependendo do acordo entre o camponês e o *Gutsherr*, que não raro provinha das práticas costumeiras, o primeiro recebia do segundo uma fazenda com moradia, animais de tração e benfeitorias em bom estado de manutenção e funcionamento. O *Gutsherr* também era responsável pelo privilégio camponês de *Konservation*, ou seja, o amparo do camponês e de sua família em períodos de crise agrícola, guerras, doenças e outras atribulações da vida; tratava-se de fato de um abrangente plano de segurança social. Por outro lado, o camponês pagava o arrendamento de seu lote (em valores fixos, pois não eram corrigidos em virtude de inflação e/ou especulação imobiliária), prestava serviços na propriedade do *Gutsherr* durante dias fixos da semana, e seus filhos jovens (principalmente as meninas) serviam o *Gutsherr* e sua família nos afazeres domésticos e serviços agrícolas de menor complexidade. Frequentemente, o camponês estava também ligado ao solo que possuía e não podia abandonar o lote agrícola (*Schollenbindung*), um dos fatores que dificultava (mas não impedia) a migração. O *Gutsherr* também autorizava e proibia os casamentos do camponês, regulava questões de herança, recolhia impostos dos camponeses para o Estado e detinha poder de polícia (*Polizeigewalt*) e justiça (*Patrimonialgerichtsbarkeit*); ele igualmente era responsável pela manutenção da vida religiosa e do sacerdote local (Eddie, 2013). O *Gutsherrschaft* originou-se do *Ostsiedlung* e marcou significativamente a vida social da Prússia e das regiões colonizadas por povos germânicos a oriente do rio Elba (Hagen, 2002).

O *Gutsherrschaft* fora de fato um dos grandes obstáculos da transição da Prússia para uma sociedade liberal e burocrática, pois o ímpeto do ALR cessava exatamente onde o *Gutsherrschaft* começava. E isto significava – principalmente nas províncias orientais – que a maior parte da população prussiana era mediada pela estamento da nobreza e estava fora da alcada direta do Estado. A derrota de 1806 mostrara que era necessário transformar

súditos em cidadãos prussianos; era necessário insuflar lealdade e amor ao Estado na população. Nacionalismo, no entanto, era uma palavra perigosa para muitos dignitários prussianos, pois lembrava parlamento, soberania civil e jacobinismo, ideias que não combinavam com um Estado monárquico e multinacional. Assim, inspirado por Adam Smith e o liberalismo britânico e respirando ares filtrados da Revolução Francesa, o período 1807-1819 é conhecido na Prússia como a *Era das Reformas* (Stamm-Kuhlmann, 2001).

A Era das Reformas trouxe profundas inovações legais e administrativas com efeitos duradouros no Reino da Prússia. Entre algumas das inovações do período podemos citar: o fim da servidão camponesa (*Bauerbefreiung*), a emancipação dos judeus, a abertura do funcionalismo público aos membros da burguesia e campesinato, liberdade dos ofícios e de circulação, fim das guildas urbanas, reformas educacionais e universitárias, a independência administrativa das cidades, fim das alfândegas internas interprovinciais, o Edito de *Gendarmerie* (fracassado nas províncias orientais pela oposição nobiliárquica), a constituição de ministérios na administração central, etc. Com efeito, o período reformador na Prússia buscou em linhas gerais a desmontagem do aparelho estamental do ALR e a direta subordinação da população ao poder estatal (Koselleck, 1989).

No entanto, a unificação jurídica da Prússia não foi possível até o ano 1900. Um significativo setor da sociedade renana não estava disposto a aceitar o direito prussiano, pois a aceitação do *Code Civil* napoleônico durante os anos de incorporação da região ao Império Francês fora bastante satisfatória. O direito francês refletia a sociedade renana (de matiz burguesa) de maneira mais próxima do que o ALR e sua aceitação explícita do princípio dos estamentos (Herres e Holtz, 2011). A Pomerânia sueca também causou embaraços ao projeto reformador prussiano. Com efeito, nesta região a autonomia judiciária nobiliárquica e a desconfiança da nobreza local em relação aos gabinetes reformadores prussianos mantiveram a independência jurídica da área (Gut, 2004). As anexações de 1864 e 1866 também não lograram integrar os novos territórios ao ALR; Schleswig-Holstein era regida até 1900 pelo direito estrangeiro dinamarquês.

Multifacetada em termos jurídicos e de cultura política, a Prússia também era um *patchwork* religioso. Desde os tempos do Grande Eleitor, a Prússia desenvolveu a fama de ser um recanto seguro num mundo de turbulências e intolerâncias religiosas. Frederico II afirmava inclusive que “todas as religiões são iguais [...] e se os turcos ou pagãos quisessem vir para o reino e o povoar, então deveríamos construir mesquitas e templos” (Lehmann, 1881, p. 3). Considerada uma espécie europeia de Estados Unidos da

América para o exercício da liberdade religiosa, as questões confessionais passaram a abalar as estruturas políticas do Reino a partir do Congresso de Viena. O ingresso de uma significativa população católica e de orientação liberal nas ricas províncias do Oeste embebeu o debate político nas cores confessionais. A tensão religiosa do reino cresceria de fato ainda no século XVIII com as vitórias de Frederico II: a Silésia e a província do Posen detinham uma grande população polonesa católica, que, frequentemente, era mais leal ao padre romano do que ao *Gutsherr* do distrito (*Kreis*) ou aos membros locais do governo regional (*Regierungsbezirk*).

Em 1817, o rei Frederico Guilherme III (1770-1840) buscou trazer unidade religiosa ao reino por meio da formação da União Prussiana (1817). O monarca buscou unificar os credos protestantes numa mesma igreja institucionalizada. Usando a efeméride dos 300 anos da Reforma Protestante como ensejo para sua conclusão, reformados calvinistas e luteranos receberam uma agenda litúrgica específica, amalgamando teologia e rito das duas correntes protestantes. Entretanto, o monarca se intrometeu num tema muito delicado para a sociedade plurirreligiosa prussiana, e as resistências não demoraram a aparecer, pois a reação conservadora de 1815 significou em toda a Europa um ambiente de revigoramento da religião. Na Prússia, por exemplo, o desenvolvimento do movimento reavivamentista (*Erweckungsbewegung*) surgiu em decorrência das mudanças operadas no âmbito da sociedade, no avanço do liberalismo e iluminismo e na tentativa de o Estado prussiano ser o árbitro da vida religiosa dos súditos. Este movimento teve influência e inspiração do pietismo do século XVIII. Este “insistia numa ‘piedade viva’, bem como na demonstração da insuficiência do conhecimento teológico-objetivo” (Radünz, 2008, p. 23-24). Como resultado das tensões religiosas, entre 1835 e 1850, na Pomerânia, luteranos que não aceitaram a União Prussiana e que ficaram conhecidos como *velhos luteranos* (*Altluutheraner*) protagonizaram um dos únicos episódios de emigração por motivos religiosos da Prússia e estabeleceram-se nos Estados Unidos (Biewer, 2014). O movimento reavivamentista também produziu um episódio de fanatismo religioso *Mucker* na Prússia e que enseja um interessante paralelo com os acontecimentos do morro do Ferrabraz<sup>8</sup> no sul do Brasil. Centrados em Königsberg, os adeptos do movimento preconizavam o ato sexual como uma reencenação do ato da criação. Marcado por um intenso erotismo, o julgamento do *Muckerprozess* recebeu intensa cobertura da imprensa. As fronteiras entre a identidade canonizada das religiões confessionais e a

busca por diferentes formas de espiritualidade marcaram a Prússia do século XIX (Clark, 2006).

Do ponto de vista católico, a reação de 1815 também deixou marcas profundas e dificultou a integração do Estado composto prussiano. O catolicismo também foi marcado pelo movimento reavivamentista. Na expressão católica, o movimento tomou forma através do ultramontanismo. Em geral, o ultramontanismo afirmava a supremacia papal sobre assuntos de doutrina e pastorado na Igreja, atitude esta nova entre os católicos da Renânia, cujos bispos se orgulhavam de suas autonomias e liberdades perante Roma (Clark, 2006).

Os judeus tiveram sua situação bastante melhorada após a concessão de cidadania de 1812. Neste mesmo ano, 70 mil judeus tornaram-se cidadãos prussianos (Koch, 1987). Os *pogroms* no sudoeste do Império Russo causaram a emigração de muitos judeus para as províncias orientais da Prússia no século XIX. De modo geral, a condição dos judeus na Prússia era claramente melhor quando comparada ao quadro europeu mais amplo (Dvorak, 2013).

Fizemos um percurso longo sobre a história da Prússia. Procurei evidenciar o caráter móvel, heterogêneo, multiétnico e plurirreligioso do Estado prussiano. A história da Prússia é uma história alemã, mas também é uma história polonesa, lituana, católica, protestante, calvinista, judaica, etc. Como ente político proeminente no Estado alemão de 1871, a Prússia foi tragada pela expansão do nacionalismo, pelo exclusivismo de um único grupo étnico diante de todos os outros. Como diz Neugebauer categoricamente, a “Prússia nunca poderia ser ‘nacional’, e como o princípio nacional fora determinante para o século XIX, de imediato a Prússia começou a morrer” (2006, p. 9).

## Imigração alemã ao Brasil, Alemanha e Prússia como objetos de história global e micro-histórica

Em 1872, os alemães eram a terceira maior comunidade estrangeira do Estado brasileiro (IBGE, 1874). Em grande parte, esta comunidade era formada por prussianos e seus descendentes. Imigração do Hunsrück, Eifel, Renânia em geral, Pomerânia, Vestfália e Silésia significava imigração prussiana. Há também todo o problema levantado pela imigração polonesa, que parcialmente também era prussiana (Dvorak, 2013). Por conseguinte, as categorias *prussiana* e *alemã* não parecem nos posicionar confortavelmente para falarmos em nome

<sup>8</sup> Revolta de inspiração religiosa e messiânica de marcante acento pietista ocorrida entre 1874 e 1875 nas cercanias do morro do Ferrabraz, entre os municípios rio-grandenses de Taquara, Novo Hamburgo e Gramado (Dreher, 2006).

dos imigrantes. Creio que precisamos descer ainda mais nos níveis de análise para encontrarmos os perfis, estratégias e identidades que circundavam os atores migrantes.

É curioso que, tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos, a diversidade cultural dos imigrantes das Alemanhas não foi percebida adequadamente pelas respectivas sociedades receptoras. Luebke (1990) argumenta que o desenvolvimento dos assentamentos germano-americanos e teuto-brasileiros dependeu maciçamente de afiliações identitárias (regionais, religiosas, etc.) e de redes formadas ainda no contexto das sociedades de origem. Ademais, a identidade ligada às unidades políticas das Alemanhas não desempenhou papel preponderante neste processo. Religião, parentesco e contextos regionais teriam sido, assim, mais determinantes, além das condições de inserção na nova sociedade.

Desta forma, a perspectiva de Ursula Prutsch (2014) sobre o Império Austro-Húngaro e a imigração de súditos dos Habsburgos para o Brasil entre o século XIX e XX talvez possa ser estendida para a análise da imigração alemã ao território brasileiro. Prutsch (2014, p. 5) alerta que

[...] não se deve esquecer que a Europa não foi ou é composta só por Estados nacionais. A Suíça e o Império Austro-Húngaro prestam-se como bons exemplos de onde o modelo do Estado nacional não serve como categoria de estudo. Por isso, vale a pena desconstruir tais paradigmas, analisar as interações interétnicas e a forma como influem tanto na história global quanto nas perspectivas transnacionais.

Sob um ponto de vista metodológico, a proposição de uma história *micro* e *translocal* (Freitag e Oppen, 2010; Epple, 2013) parece ser bastante proveitosa. A micro-história se constitui numa abordagem privilegiada para evidenciar a negociação dos processos de intercâmbio social realizados pelos colonos(as) alemães no Brasil. Apesar da existência de diferentes abordagens e perspectivas envolvendo a ideia de micro-história (Burghartz, 2002), é particularmente relevante o fato dela pôr em causa as generalizações automáticas dos processos históricos que tanto marcam a paisagem historiográfica das migrações através dos *push and pull factors*. Com efeito, a micro-história prioriza antes as experiências e estratégias locais, que, geralmente, estão também conectadas aos arranjos sociais mais abrangentes (Revel, 2010).

Além disso, a perspectiva de Ulrich Beck (1997) acerca da noção de *Glokalisierung* apresenta um significativo potencial para se imaginar o local e o global como dimensões integradas. Beck alimenta a ideia de que fenômenos de ordem global aconteciam em pleno século

XIX em ambientes rurais (locais), e que elementos de globalização não eram privilégios dos grandes centros urbanos e cidades portuárias. Ademais, o nível *micro* de análise não deve ser visto como um antípoda da pretensão de globalidade; ele é antes uma forma de reorientar e perspectivar os quadros mais amplos da narrativa histórica (Sabeau, 2006).

Regiões que conversam, experiências locais-globais, redes e estratégias; este parece ser o novo vocabulário da análise dos processos de migração. Estas terminologias possibilitam igualmente colocar o paradigma nacional em xeque. Ele não parece mais ser suficiente para compreendermos os processos migratórios e a renegociação social ocorrida nos espaços receptores. Nesse sentido, seria aconselhável que ultrapassássemos os cânones do *nacionalismo metodológico* para compreendermos a fluidez das transferências socioculturais e socioambientais (Middell e Aulinas, 2013) que se operaram entre as Alemanhas, o Brasil e as Américas em geral.

Assim, tomemos como referência programática e metodológica os desenvolvimentos recentes em história global e pensemos o Estado. Conrad (2013) afirma que a crítica dos historiadores de história global ao Estado não desvaloriza o estudo ou a consideração do mesmo. De toda forma, a narrativa historiográfica dos Estados pende cada vez mais para a noção de *state-building*; o Estado vem sendo encarado como uma formação discursiva, mas seus efeitos e sua centralidade na narrativa histórica individual dependem, em última análise, do caso concreto de investigação. O Estado ainda é um espaço privilegiado na historiografia, mas hoje se questiona o quanto ele depende de fatores internos e endógenos para se desenvolver. No exemplo da Prússia e, consequentemente, da Alemanha, parece-me evidente que rotas supranacionais determinaram a constituição política e social dos dois Estados centro-europeus.

No caso da Prússia e a imigração de seus súditos para o Brasil, entendo que uma história micro-histórica-global, ou melhor, *translocal*, possa oferecer melhores resultados de pesquisa. A Prússia fora até aproximadamente 1900 um Estado eminentemente regionalizado, onde as regiões e os particularismos influenciavam decisivamente as ideias de Berlim e vice-versa (Neugebauer, 2006). Com efeito, até 1850 existiam na Prússia jurisdições patrimoniais e urbanas, polícias locais, estatutos em nível de aldeia, etc., que norteavam a vida das comunidades significativamente. As religiões, as etnias, os direitos, as economias e os meios ambientais diferiam sensivelmente no interior do reino. Ademais, é necessária a imaginação de uma outra ideia de *região* e/ou *localidade*. Estas vêm sendo recentemente concebidas como espaços dinâmicos de construção e prática social expostos a diferentes

ritmos de definição. Desta forma, a região e a localidade existiriam em termos de um perpétuo jogo de formação e dissolução de fronteiras; e tal processo ocorre dentro de órbitas que extrapolam movimentos eminentemente localizados. Neste sentido, o conceito de *translocalidade* ganha operacionalidade e oferece oportunidades para o pesquisador (Peleikis, 2010).

O desenvolvimento dos assentamentos da já mencionada colônia de Santa Cruz, por exemplo, atesta de modo exemplar a ocorrência de processos de translocalização. A economia de ocupação dos lotes e assentamento em Santa Cruz obedeceu a um padrão de constituição de redes e identidades que não detinha preponderâncias estatais. A Picada Ferraz, por exemplo, fora colonizada por indivíduos oriundos da Pomerânia que exigiam um luteranismo mais impermeável às recriações teológicas oriundas dos tempos pioneiros da colônia; quando um pastor leigo foi chamado a servir a paróquia de Picada Ferraz, houve divisões na comunidade, e isto ensejou inclusive o deslocamento de algumas famílias para localidades onde elas pudessem ter suas necessidades teológicas e espirituais satisfeitas (Radünz, 2006). Tal desenvolvimento espacial foi igualmente notado por Luebke (1990) nos Estados Unidos colonial e pós-colonial e por Seyferth (2007) no que diz respeito às colônias germânicas em Santa Catarina.

O relato do imigrante boêmio Josef Uman (1997), que aportou no Brasil em 1877 e se assentou em Linha Cecília (atual município de Venâncio Aires, RS), é igualmente testemunho da eficácia de conexões não estatais e translocais evidenciadas pelo processo de migração. Falante de língua alemã e oriundo dos territórios germanizados da Boêmia (até então parte integrante da Cisleitânia do Império Austro-Húngaro), Uman entrou na historiografia da imigração alemã para o Brasil como um *alemão* de pleno direito. O seu relato, no entanto, aponta diferentes sentidos de orientação cultural. Em primeiro lugar, sua identificação como boêmio transpassa toda a obra, fato evidenciado pelo título de seu relato: *Memórias de um imigrante boêmio*. Em segundo lugar, a sua filiação profissional e identidade classista – conquistada enquanto operário da tradicional indústria de vidros da Boêmia – marcaram seu espírito e atuação em Linha Cecília. Outrossim, Uman deixa claro que se dirigiu ao Brasil por meio de informações recebidas de parentes, conhecidos e colegas de profissão. Estas redes de informações e conectividades que se estabeleceram no espaço transcultural e translocal do sistema atlântico de migração levaram Hoerder (2009, p. 247) a afirmar que a “migração de homens e mulheres [...] conecta as sociedades”. Uman exemplifica, portanto, a necessidade de se superar o paradigma nacional nos estudos de imigração alemã; para isso, a perspectiva de Hoerder oferece claras possibilidades.

## Conclusão

Para concluir, um exemplo para a reflexão a respeito do que foi até aqui exposto. Desde 1780, conflitos se assomavam no campo prussiano, causados principalmente pela alta dos preços de cereais, aumento populacional, monetarização da economia e oportunidades econômicas tanto para camponeses quanto para nobres. Como muitos acordos entre nobres e camponeses eram sequer escritos, Frederico II ordenou que se compilassem por escrito as obrigações e direitos de ambas as partes litigantes, dando origem ao instituto das *Urbarium*. Quando camponeses e senhores discutiam questões nos tribunais de apelação, os juízes poderiam atribuir às *Urbarium* o peso de lei. O próprio ALR não tinha competência para se imiscuir em questões reguladas pelas *Urbarium* (Harnisch, 1986).

Ademais, Herres e Holtz (2011) afirmam categoricamente que qualquer retrospectiva que objetive narrar a história da Vestfália e da Renânia deve levar em conta aspectos predominantemente localizados. De modo geral, as tentativas de unificação e centralização do Estado prussiano falharam retumbantemente. Fazer uma história *a partir de cima* – quando pensamos especificamente na Prússia e, em igual medida, no restante das Alemanhas – implica não perceber uma importante dimensão da vida social tanto em território europeu quanto nos processos de renegociação ocorridos em território brasileiro.

Os imigrantes alemães que aportaram no Brasil a partir de 1824 devem ser pensados neste contexto. Por isso, devemos refinar nossas categorias de conceituação social e identitária para nos aproximarmos dos fatores eminentemente estratégico-subjetivos da imigração e também dos mais estruturais. Devemos pensar os territórios de pesquisa como um *continuum*. Quando possível – isto requer investimento –, arquivos brasileiros e internacionais devem ser pesquisados e bibliografias nacionais comparadas, pois “comunicações mais lentas (cartas) e redes de transporte fragmentadas nunca impediram migrantes de viverem vidas transculturais” (Hoerder, 2009, p. 256). Creio inclusive que nosso recorte geográfico tenha que ser aumentado.

A micro-história é um ponto de vista privilegiado nesse empreendimento; ela impede que a narrativa global da história se constitua num relato despersonalizado dos atores. Ela tende a se fortalecer quando acoplada a uma perspectiva global, que flexibilize o peso dos Estados e que perceba as conexões globais até no recôndito das aldeias centro-europeias, nas colônias e cidades brasileiras. História global e micro-história devem necessariamente dialogar e cooperar.

## Referências

- AMADO, J. 2002. *A revolta dos Mucker*. São Leopoldo, Editora Unisinos, 379 p.
- AMSTAD, T. 1999. *Cem anos de germanidade no Rio Grande do Sul – 1824/1924*. São Leopoldo, Editora Unisinos, 643 p.
- BECK, U. 1997. *Was ist Globalisierung? Irrtümer des Globalismus – Antworten auf Globalisierung*. Frankfurt a.M., Suhrkamp, 270 p.
- BENTIVOGLIO, J. 2010. Cultura Política e Historiografia Alemã no Século XIX: A Escola Histórica Prussiana e a Historische Zeitschrift. *Revista de Teoria da História*, 1(3):20-58.
- BIEWER, L. 1997. *Kleine Geschichte Pommerns*. Bonn, Bund der Vertriebenen, Kulturreferat, 24 p.
- BIEWER, L. 2014. Pommern in der preußischen Zeit (1815–1945). In: J. WÄCHTER (org.), *Geschichte Pommerns im Überblick*. Greifswald, Sardellus Verl.-Ges., p. 111-128.
- BLACKBOURN, D. 2004. "Conquests from Barbarism": Taming nature in Frederick the Great's Prussia. In: C. MAUCH (org.), *Nature in German history*. New York, Berghahn Books, p. 10-30.
- BORN, K.E. 2001. Preußen im Deutschen Kaiserreich, 1871-1918: Führungsmacht des Reiches und Aufgehen im Reich. In: K.E. BORN (org.), *Handbuch der preussischen Geschichte*. Berlin, New York, De Gruyter, p. 15-148.
- BURGHARTZ, S. 2002. Historische Anthropologie/Mikrogeschichte. In: J. EIBACH; G. LOTTES (orgs.), *Kompass der Geschichtswissenschaft: Ein Handbuch*. Göttingen, Vandenhoeck & Ruprecht, p. 206-218.
- CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA UNISC (CEDOC/UNISC). [s.d.]. Fundo Mauá. Cadastro elaborado por Carlos Trein Filho (1878-1883).
- CLARK, C.M. 2006. *Iron kingdom: The rise and downfall of Prussia, 1600–1947*. London, Penguin Books, 776 p.
- CONRAD, S. 2012. *Deutsche Kolonialgeschichte*. 2ª ed., München, C.H. Beck, 128 p.
- CONRAD, S. 2013. *Globalgeschichte: Eine Einführung*. München, C.H. Beck, 300 p. <https://doi.org/10.17104/9783406645747>
- CUNHA, J.L. 2006. Imigração e colonização alemã. In: H.I.L PICCOLO; M.M. PADOIN; N. BOEIRA; T. GOLIN (org.), *Império*. Passo Fundo, Méritos, p. 279-300.
- DREHER, M. 2006. As religiões. In: H.I.L. PICCOLO; M.M. PADOIN; N. BOEIRA; T. GOLIN (org.), *Império*. Passo Fundo, Méritos p. 321-336.
- DVORAK, A. 2013. *A Hidden Immigration: The Geography of Polish-Brazilian Cultural Identity*. Los Angeles, University of California, 238 p.
- EDDIE, S.A. 2013. *Freedom's price: Serfdom, subjection, and reform in Prussia, 1648–1848*. Oxford, Oxford University Press, 356 p. <https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780199662753.001.0001>
- EPPEL, A. 2012. The global, the transnational and the subaltern: The limits of history beyond the national paradigm. In: A. AMELINA et al. (org.), *Beyond methodological nationalism: Research methodologies for cross-border studies*. New York, Routledge, p. 155-175.
- EPPEL, A. 2013. Lokalität und die Dimensionen des Globalen: Eine Frage der Relationen. In: F. BRAHM; A. EPPEL; R. HABERMAS (org.), *Thema: Lokalität und transnationale Verflechtungen*. Köln, Weimar, Wien, Böhlau, p. 4-25.
- FREITAG, U.; OPPEN, A. 2010. Introduction: 'Translocality': An approach to connection and transfer in Area Studies. In: U. FREITAG; A. VON OPPEN (org.), *Translocality: The study of globalising processes from a southern perspective*. Leiden, Boston, Brill, p. 1-24. <https://doi.org/10.1163/ej.9789004181168.i-452.8>
- FRIEDRICH, K. 2012. *Brandenburg-Prussia, 1466–1806: The rise of a composite state*. Hounds Mills, Basingstoke, Palgrave Macmillan, 157 p. <https://doi.org/10.1007/978-0-230-35696-2>
- GREEN, A. 2001. *Fatherlands: State-building and nationhood in nineteenth-century Germany*. Cambridge/New York, Cambridge University Press, 386 p.
- GUT, P. 2004. Stand der Patrimonialgerichtsbarkeit in der preußischen Provinz Pommern und Schwedisch-Pommern am Anfang des 19. Jahrhunderts. In: D. ALVERMANN (org.), *Justitia in Pommern*. Münster, Lit, p. 133-142.
- HAFFNER, S. 1998. *The rise and fall of Prussia*. London, Phoenix Giant, 183 p.
- HAGEN, W. 2002. *Ordinary Prussians: Brandenburg Junkers and villagers, 1500–1840*. New York, Cambridge University Press, 679 p.
- HARNISCH, H. 1986. Peasants and markets: The background to the agrarian reforms in feudal Prussia East of the Elbe, 1760-1807. In: R.J. EVANS; W.R. LEE (org.), *The German peasantry: Conflict and community in rural society from the eighteenth to the twentieth centuries*. London, Croom Helm, p. 37-70.
- HEICKER, D. 2012. *Die Hohenzollern: Geschichte einer Dynastie*. Berlin, Parthas, 112 p.
- HERRES, J.; HOLTZ, B. 2011. Rheinland und Westphalen als preußische Provinzen (1814–1888). In: G. MÖHLICH; V. VELTZKE; B. WALTER (org.), *Rheinland, Westfalen und Preußen: Eine Beziehungsgeschichte*. Münster, Aschendorff, p. 113-208.
- HINZE, K. 1981. Die Bevölkerung Preußens im 17. und 18. Jahrhundert nach Quantität und Qualität. In: O. BÜSCH; W. NEUGEBAUER (org.), *Moderne Preußische Geschichte: Eine Anthologie*. Berlin/New York, Walter de Gruyter, p. 282-315. <https://doi.org/10.1515/9783110837315.282>
- HOBSBAWM, E.J. 2002. *A era dos impérios*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 599 p.
- HOERDER, D. 2002. *Cultures in contact: World migrations in the second Millennium*. Durham, Duke University Press, 779 p. <https://doi.org/10.1215/9780822384076>
- HOERDER, D. 2009. Losing National Identity or Gaining Transcultural Competence. In: H. G. HAUPPT; J. KOCKA (orgs.), *Comparative and Transnational History: Central European Approaches and New Perspectives*. New York/Oxford, Bergbahn Books, p. 247-271.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). 1874. Recenseamento Geral do Brasil 1872. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>. Acesso em: 08/04/2016.
- KNOLL, P.W. 2008. The most unique crusader state: The Teutonic Order in the development of the political culture of northeastern Europe during the Middle Ages. In: C.W. INGRAO; F.A. SZABO (org.), *The Germans and the East*. West Lafayette, Purdue University Press, p. 37-48.
- KOCH, H.W. 1987. *A history of Prussia*. New York, Dorset Press, 326 p.
- KOSELLECK, R. 1989. *Preußen zwischen Reform und Revolution: Allgemeines Landrecht, Verwaltung und soziale Bewegung von 1791 bis 1848*. 3ª ed., München, Klett-Cotta, 739 p.
- LEHMANN, M. 1881. *Preussen und die katholische Kirche seit 1640: Nach den Acten des Geheimen Staatsarchives (1740–1747)*. Leipzig, Hirzel, 728 p.
- LUEBKE, F.C. 1990. *Germans in the New World: Essays in the history of immigration*. Urbana, University of Illinois Press, 198 p.

- MIDDEL, M.; AULINAS, L.R. 2013. The various forms of transcending the horizon of national history writing. In: M. MIDDELL; L.R. AULINAS (org.), *Transnational challenges to national history writing*. Hounds Mills/Basingstoke, Palgrave Macmillan, p. 1-35.
- MIECK, I. 2009. Preußen und Westeuropa. In: W. NEUGEBAUER (org.), *Handbuch der preussischen Geschichte: Das 17. und 18. Jahrhundert und große Themen der Geschichte Preußens*. Berlin, De Gruyter, p. 411-853.
- NEUGEBAUER, W. 2006. *Die Geschichte Preußens: Von den Anfängen bis 1947*. München, Piper, 160 p.
- OZMENT, S. 1997. *A filha do burgomestre: escândalo em uma aldeia alemã do século XVI*. Rio de Janeiro, Record, 248 p.
- PANAYI, P. 2000. *Ethnic minorities in nineteenth and twentieth century Germany: Jews, Gypsies, Poles, Turks and others*. New York, Longman, 288 p.
- PELEIKIS, A. 2010. Heritage and the making of (trans-)local identities: A case study from the Curonian Spit (Lithuania). In: U. FREITAG; A. von OPPEN (org.), *Translocality: The study of globalising processes from a southern perspective*. Leiden, Boston, Brill, p. 229-248.  
<https://doi.org/10.1163/ej.9789004181168.i-452.61>
- PFEIL, W. 2009. *Die Forstgeschichte Preußens bis zum Jahre 1806*. Reimagen-Oberwinter, Kessel, 291 p.
- PISKORSKI, J.M. 2008. Medieval colonization in East central Europe. In: C.W. INGRAO; F.A. SZABO (org.), *The Germans and the East*. West Lafayette, Purdue University Press, p. 27-36.
- PRUTSCH, U. 2014. Migrantes na periferia: indígenas, europeus e japoneses no Paraná durante as primeiras décadas do século XX. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, 21(1):218-236.  
<https://doi.org/10.1590/S0104-59702014005000005>
- RADÜNZ, R. 2006. A formação luterana em Santa Cruz. *Ágora*, 2(12):113-132.
- RADÜNZ, R. 2008. *A terra da liberdade: O luteranismo gaúcho do século XIX*. Caxias do Sul, Santa Cruz do Sul, EDUCS- EDUNISC, 224 p.
- REVEL, J. 2010. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. *Revista Brasileira de Educação*, 15(45):434-444.  
<https://doi.org/10.1590/S1413-24782010000300003>
- ROCHE, J. 1969. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Globo, 806 p.
- SABEAN, D.W. 2006. Reflections on microhistory. In: G.F. BUDDE; S. CONRAD; O.JANZ (org.), *Transnationale Geschichte: Themen, Tendenzen und Theorien*. Göttingen, Vandenhoeck & Ruprecht, p. 275-289.
- SCHLIE, U. 2013. *Das Duell: Der Kampf zwischen Habsburg und Preussen um Deutschland*. Berlin, Propyläen Verlag, 431 p.
- SCHNEIDER, K.H. 2010. *Geschichte der Bauernbefreiung*. Stuttgart, Reclam, 206 p.
- SCHULZE, F. 2014. A constituição global da nação brasileira: questões de imigração nos anos 1930 e 1940. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, 21(1):237-246.  
<https://doi.org/10.1590/S0104-59702013005000014>
- SEYFERTH, G. 2000. As identidades dos imigrantes e o melting pot nacional. *Horizontes Antropológicos*, 6(14):143-176.  
<https://doi.org/10.1590/S0104-71832000001400007>
- SEYFERTH, G. 2007. Imigração, ocupação territorial e cidadania: o vale do Itajaí e a política de colonização na Primeira República. In: O.M.G. CUNHA; F. SANTOS (org.), *Quase-cidadão: Histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil*. Rio de Janeiro, FGV, p. 79-118.
- SILVA, H.R.K. 2006. *Entre o amor ao Brasil e ao modo de ser alemão*. São Leopoldo, Oikos, 332 p.
- STAMM-KUHLMANN, T. 2001. Restoration Prussia. In: P.G. DWYER (org.), *Modern Prussian history 1830-1947*. Harlow, New York, Longman, p. 43-65.
- TRIM, D.J.B. 2011. The Huguenots and the experience of exile (sixteenth to twentieth centuries): History, memory and transnationalism. In: D.J. TRIM; W.C. UTT (org.), *The Huguenots: History and memory in transnational context: Essays in honour and memory of Walter C. Utt*. Leiden/Boston, Brill, p. 1-42.  
<https://doi.org/10.1163/ej.9789004207752.i-313.9>
- UMAN, J. 1997. *Memórias de um imigrante boêmio*. Porto Alegre, EST/N. Dimensão, 108 p.
- WILSON, J.K. 2012. *The German forest: Nature, identity, and the contestation of a national symbol, 1871-1914*. Toronto, University of Toronto Press, 326 p.
- ZERNACK, K. 2008. The Middle Ages. In: C.W. INGRAO; F.A. SZABO (org.), *The Germans and the East*. West Lafayette, Purdue University Press, p. 9-17.

Submetido: 07/06/2016

Aceito: 14/09/2016